

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



ATA Nº 05/2018 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE

Ao vigésimo terceiro (23) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9:30 (oito horas e trinta minutos), na Sede do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, localizado à Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibraçu, Estado do Espírito Santo, em segunda convocação, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária do CIM POLINORTE, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente do consórcio, o Exmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, agradecendo a presença de todos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações:

Item 01 – Proposta de contratação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE pelo município de Linhares/ES para gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde de - Rede Cuidar, localizada em Linhares/ES: O Presidente do consórcio relatou aos presentes as demandas advindas do município de Linhares, o qual solicita autorização para contratação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, pelo município de Linhares/ES, para a gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES. Em seguida, passou a palavra ao prefeito de Linhares, Sr. Guerino Zanon o qual destacou importância da implantação e efetivo funcionamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES para a melhoria, resolutividade e expansão da oferta de serviços de saúde para atendimento às demandas dos municípios abrangidos pela referida unidade regional.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Destacou ainda que já foi aprovada em reuniões da CIR e da CIB, a autorização para que o município de Linhares contrate o consórcio público para gestão de tal unidade. E ainda, que o município de Linhares foi eleito como gestor dos recursos financeiros da região, tendo por objeto o financiamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES e para tanto receberá por meio de transferência fundo a fundo da SESA e dos demais municípios participantes, os repasses dos recursos financeiros necessários para custear o funcionamento da referida unidade. Em seguida o Presidente do consórcio declarou aberta a discussão do assunto e franqueou a palavra a todos os presentes, tendo sido prestadas as informações necessárias e esclarecido as dúvidas existentes, com destaque à informação quanto à legalidade da contratação do CIM POLINORTE para a gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES, com embasamento no disposto na Lei federal 11.107/2005, no Decreto Federal 6017/2007 e no Contrato de Consórcio Público do Cim Polinorte. Encerrado o processo de discussão, por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações: **a)** autorizar o CIM POLINORTE a firmar contrato, na condição de CONTRATADO, para a gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES, conforme Plano de Prestação de Serviços e Carteira de Serviços, ambos documentos constantes do Termo de Referência e Estudos entregues ao consórcio; **b)** autorizar o Presidente do consórcio a realizar a alteração do orçamento do CIM POLINORTE aprovado para o exercício financeiro de 2019, incluindo o projeto atividade "Rede Cuidar Central/Linhares" com acréscimo da previsão de Receitas e de Despesas que deverão constar no quadro de detalhamento de Despesas, no valor estimado de R\$ 2.581.614,47 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), mediante a publicação de alteração da resolução orçamentária vigente para o exercício financeiro de

Rua Dr. Antônio Barrosó Gomes, 05 - Cohab - Ibraçu - ES - CEP: 29.670-000

E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



2019; **c)** autorizar o Presidente do consórcio a realizar a alteração do orçamento do CIM POLINORTE incluindo o projeto atividade "Rede Cuidar Central/Linhares" com acréscimo da previsão de Receitas e de Despesas que deverão constar no quadro de detalhamento de Despesas, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a publicação de alteração da Resolução Orçamentária vigente; **d)** autorizar a contratação temporária de pessoal, por 01 (um) ano renovável por igual período, por meio de processo seletivo, para atender as demandas de implantação e funcionamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES, em caráter temporário e por excepcional interesse público, de forma a atender as demandas iniciais existentes e até a realização de seleção pública, na forma da legislação pertinente, sendo autorizado as contratações conforme quadro temporário de pessoal constantes dos Anexos I e II que integram a presente ata, contendo o quantitativo de vagas, tipo de emprego público, carga horária e salário, e ainda, autorizar que os cargos de chefia, direção e assessoramento sejam providos por livre nomeação e exoneração, devendo priorizar a contratação de profissionais com formação e experiência na área; **e)** Autorizar o Presidente do consórcio a avaliar e a promover a adesão às Atas de Registro de Preços do CIM POLO SUL, referentes aos serviços decorrentes da implantação da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Sul, localizada em Guaçuí/ES, que estejam vigentes; **f)** autorizar consórcio a proceder de imediato a abertura de processos administrativos para compras e contratações necessárias à implantação da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES, que não possam ser atendidos por meio de adesão as Atas de Registro de Preços vigentes, com exceção à contratação dos serviços de vigilância patrimonial, que conforme exposto na reunião, nos primeiros 06 (seis) meses de funcionamento da unidade tais serviços permanecerão sob a responsabilidade do município de

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibraçu - ES - CEP: 29.670-000

E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Emmanuel', is written over the contact information at the bottom right of the page.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

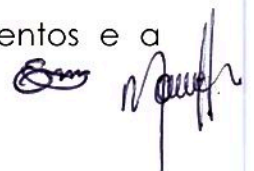
(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Linhares e/ou SESA/ES; **g)** autorizar o Presidente do consórcio a instituir por meio de portaria, o suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as despesas de consideradas de pronto pagamento referente a Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES; **h)** autorizar o Presidente do consórcio a proceder a abertura de conta corrente específica para movimentar os recursos decorrentes da contratação para a gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES; **i)** autorizar o Presidente a instituir, por meio de Portaria, uma Comissão Especial de Seleção de Pessoal, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para a contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público, visando atender as demandas da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar localizada em Linhares/ES a qual será remunerada por meio de jeton. **Item 02 - Apreciação da proposta de destinação das receitas financeiras e do imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF do exercício de 2018:** Foi relatado que o consórcio vem obtendo receitas decorrentes dos rendimentos de aplicação dos recursos financeiros, e receita advindas da retenção do IRRF da folha de pagamento e de prestadores de serviços, sendo esclarecido no caso deste último, que no dia 25/10/2018, por 11 votos a 01, o órgão especial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em posicionamento contrário ao disposto na Instrução Normativa (IN) 1.599/2015, decidiu favorável ao direito dos municípios em realizar as retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte de compra de bens e contratação de serviços. A ação teve Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) reconhecido pela Primeira Turma do TRF4. O que significa dizer que a interpretação do colegiado sobre o disposto no Art. 158, Inciso I, da CF/88 valerá para aplicação aos demais entes integrantes da administração pública. Concluídos os esclarecimentos e a

Rua Dr. Antônio Barrosó Gomes, 05 - Cohab - Ibraçu - ES - CEP: 29.670-000
E-mail.: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Telefax: 27 3257-1772 - 3257-1338



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



discussão, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** que as receitas resultantes dos rendimentos de aplicações financeiras, e as receitas resultantes da retenção do IRRF dos empregados do consórcio e dos prestadores de serviços farão parte do superávit financeiro do consórcio; **b)** que a receitas referidas na alínea anterior integrarão recursos destinados a cobrir despesas coma construção da sede própria do CIM POLINORTE a iniciar-se no próximo exercício financeiro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às 11 horas e 12 minutos, e eu, Máratti de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.


Eduardo Marozzi Zanotti

Presidente CIM POLINORTE


Máratti de Fátima Croce

Diretora Executiva CIM POLINORTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



ANEXO I

QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE – REDE CUIDAR CENTRAL /LINHARES

CATEGORIA PROFISSIONAL PARA GESTAO E APOIO DA UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE – REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES	CARGA HORARIA	TIPO	SALÁRIO BASE	VAGAS
Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central /Linhares	40 HORAS	Cargo de Confiança - CC (art. 499 da CLT)	R\$ 5.500,00	01
Supervisor Assistencial (Enfermeiro)	40 HORAS	Cargo de Confiança - CC (art. 499 da CLT)	R\$ 4.000,00	01
Faturista - Faturamento	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 1.400,00	02
Auxiliar Administrativo – Apoio Administrativo	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 1.150,00	05

Em *10/05/2014*

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)


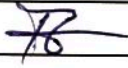


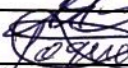
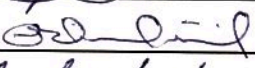
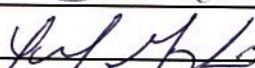
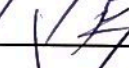
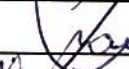
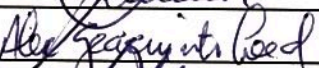
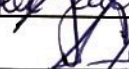



ANEXO II QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER A UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE REDE CUIDAR CENTRAL /LINHARES

CATEGORIA MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE - REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES	CARGA HORARIA	TIPO	SALÁRIO BASE	VAGAS
Nutricionista	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	01
Psicólogo	30 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	01
Assistente Social	30 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	02
Farmacêutico	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	02
Enfermeiro	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	04
Fisioterapeuta	30 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	01
Técnico em Enfermagem	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 1.250,00	05

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Assembleia Geral Extraordinária	Data: 23/11/2018
Local: Sede Administrativa do CIM POLINORTE - IBIRAÇU/ES	Horário: 8:30h

PARTICIPANTES	ASSINATURA	ORGAO/MUNICIPIO	TEL.
1.			
2. <i>Guacino Luiz Zanon</i>		PREFEITURA LINHARES	999690606
3. <i>Felismine</i>		prefeitura	998322252
4. <i>Proterio</i>		FUNDAO	99468836
5. <i>Edson de M. Zgonett</i>		Silveira	999741717
6. <i>Marcos Antonio</i>		Consórcio Municipal	98115-1352
7. <i>Paulo Geraldo Barcelos</i>		Via profab	999742266
8. <i>Cristina V. Guimarães</i>		SEMSA / JN	99212.3880
9. <i>Jeynel Meneghini</i>		São Rogério Cari	996958199
10. <i>Rygha Coratti</i>		IL II	998421419
11. <i>Yones Casaglieri</i>		Papeto	999427281
12. <i>ALEX GENOVIATO LEM</i>		SECRETARIA 28	999135109
13. <i>VAJDIR MASSUCATTI</i>		LINHARES.	99984.1001
14. <i>Edimara Ineli Cagno</i>		Sisa / Semus Linhares	99983.9080
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES**ATA Nº 05/2018 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**

Publicação Nº 168497

ATA Nº 05/2018

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

Ao vigésimo terceiro (23) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 9:30 (oito horas e trinta minutos), na Sede do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, localizado à Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Bairro Cohab, Ibiragu, Estado do Espírito Santo, em segunda convocação, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária do CIM POLINORTE, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação sobre os assuntos constantes da ordem do dia. Deu abertura à reunião o Presidente do consórcio, o Exmo. Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, agradecendo a presença de todos. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida tomadas as seguintes deliberações: Item 01 - Proposta de contratação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE pelo município de Linhares/ES para gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde de - Rede Cuidar, localizada em Linhares/ES: O Presidente do consórcio relatou aos presentes as demandas advindas do município de Linhares, o qual solicita autorização para contratação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, pelo município de Linhares/ES, para a gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES. Em seguida, passou a palavra ao prefeito de Linhares, Sr. Guerino Zanon o qual destacou importância da implantação e efetivo funcionamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES para a melhoria, resolutividade e expansão da oferta de serviços de saúde para atendimento às demandas dos municípios abrangidos pela referida unidade regional. Destacou ainda que já foi aprovada em reuniões da CIR e da CIB, a autorização para que o município de Linhares contrate o consórcio público para gestão de tal unidade. E ainda, que o município de Linhares foi eleito como gestor dos recursos financeiros da região, tendo por objeto o financiamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES e para tanto receberá por meio de transferência fundo a fundo da SESA e dos demais municípios participantes, os repasses dos recursos financeiros necessários para custear o funcionamento da referida unidade. Em seguida o Presidente do consórcio declarou aberta a discussão do assunto e franqueou a palavra a todos os presentes, tendo sido prestadas as informações necessárias e esclarecido as dúvidas existentes, com destaque à informação quanto à legalidade da contratação do CIM POLINORTE para a gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES, com embasamento no disposto na Lei federal 11.107/2005, no Decreto Federal 6017/2007 e no Contrato de Consórcio Público do Cim Polinorte. Encerrado o processo de discussão, por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações: a) autorizar o CIM POLINORTE a firmar contrato, na condição de CONTRATADO, para a gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES, conforme Plano de Prestação de Serviços e Carteira de Serviços, ambos documentos constantes do Termo de Referência e Estudos entregues ao consórcio; b) autorizar o Presidente do consórcio a realizar a alteração do orçamento do CIM POLINORTE aprovado para o exercício financeiro de 2019, incluindo o projeto atividade "Rede Cuidar Central/Linhares" com acréscimo da previsão de Receitas e de Despesas que deverão constar no quadro de detalhamento de Despesas, no valor estimado de R\$ 2.581.614,47 (dois mil, quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), mediante a publicação de alteração da resolução orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2019; c) autorizar o Presidente do consórcio a realizar a alteração do orçamento do CIM POLINORTE incluindo o projeto atividade "Rede Cuidar Central/Linhares" com acréscimo da previsão de Receitas e de Despesas que deverão constar no quadro de detalhamento de Despesas, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a publicação de alteração da Resolução Orçamentária vigente; d) autorizar a contratação temporária de pessoal, por 01 (um) ano renovável por igual período, por meio de processo seletivo, para atender as demandas de implantação e funcionamento da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES, em caráter temporário e por excepcional interesse público, de forma a atender as demandas iniciais existentes e até a realização de seleção pública, na forma da legislação pertinente, sendo autorizado as contratações conforme quadro temporário de pessoal constantes dos Anexos I e II que integram a presente ata, contendo o quantitativo de vagas, tipo de emprego público, carga horária e salário, e ainda, autorizar que os cargos de chefia, direção e assessoramento sejam providos por livre nomeação e exoneração, devendo priorizar a contratação de profissionais com formação e experiência na área; e) Autorizar o Presidente do consórcio a avaliar e a promover a adesão às Atas de Registro de Preços do CIM POLO SUL, referentes aos serviços decorrentes da implantação da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Sul, localizada em Guaçuí/ES, que estejam vigentes; f) autorizar consórcio a proceder de imediato a abertura de processos administrativos para compras e contratações necessárias à implantação da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES, que não possam ser atendidos por meio de adesão as Atas de Registro de Preços vigentes, com exceção à contratação dos serviços de vigilância patrimonial, que conforme exposto na reunião, nos primeiros 06 (seis) meses de funcionamento da unidade tais serviços permanecerão sob a responsabilidade do município de Linhares e/ou SESA/ES; g) autorizar o Presidente do consórcio a instituir por meio de portaria, o suprimimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as despesas de consideradas de pronto pagamento

referente a Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES; h) autorizar o Presidente do consórcio a proceder a abertura de conta corrente específica para movimentar os recursos decorrentes da contratação para a gestão da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada em Linhares/ES; i) autorizar o Presidente a instituir, por meio de Portaria, uma Comissão Especial de Seleção de Pessoal, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para a contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público, visando atender as demandas da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar localizada em Linhares/ES a qual será remunerada por meio de jeton. Item 02 - Apreciação da proposta de destinação das receitas financeiras e do imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF do exercício de 2018: Foi relatado que o consórcio vem obtendo receitas decorrentes dos rendimentos de aplicação dos recursos financeiros, e receita advindas da retenção do IRRF da folha de pagamento e de prestadores de serviços, sendo esclarecido no caso deste último, que no dia 25/10/2018, por 11 votos a 01, o órgão especial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em posicionamento contrário ao disposto na Instrução Normativa (IN) 1.599/2015, decidiu favorável ao direito dos municípios em realizar as retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte de compra de bens e contratação de serviços. A ação teve Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) reconhecido pela Primeira Turma do TRF4. O que significa dizer que a interpretação do colegiado sobre o disposto no Art. 158, Inciso I, da CFRB valerá para aplicação aos demais entes integrantes da administração pública. Concluídos os esclarecimentos e a discussão, foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) que as receitas resultantes dos rendimentos de aplicações financeiras, e as receitas resultantes da retenção do IRRF dos empregados do consórcio e dos prestadores de serviços farão parte do superávit financeiro do consórcio; b) que a receitas referidas na alínea anterior integrarão recursos destinados a cobrir despesas coma construção da sede própria do CIM POLINORTE a iniciar-se no próximo exercício financeiro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deste Consórcio declarou encerrada a reunião às horas e 12 minutos, e eu, Mártati de Fátima Croce, Diretora Executiva do CIM POLINORTE, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo Presidente, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Eduardo Marozzi Zanotti
Presidente CIM POLINORTE

Mártati de Fátima Croce
Diretora Executiva CIM POLINORTE

ANEXO I

QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE - REDE CUIDAR CENTRAL /LINHARES

CATEGORIA PROFISSIONAL PARA GESTAO E APOIO DA UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE - REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES	CARGA HORARIA	TIPO	SALÁRIO BASE	VAGAS
Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central /Linhares	40 HORAS	Cargo de Confiança - CC (art. 499 da CLT)	R\$ 4.500,00	01
Supervisor Assistencial (Enfermeiro)	40 HORAS	Cargo de Confiança - CC (art. 499 da CLT)	R\$ 3.800,00	01
Faturista - Faturamento	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 1.400,00	02
Auxiliar Administrativo - Apoio Administrativo	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 1.150,00	05

ANEXO II

QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDER A UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE REDE CUIDAR CENTRAL /LINHARES

CATEGORIA MULTIPROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL A SAÚDE - REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES	CARGA HORARIA	TIPO	SALÁRIO BASE	VAGAS
Nutricionista	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	01
Psicólogo	30 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	01
Assistente Social	30 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	02
Farmacêutico	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	02
Enfermeiro	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	04
Fisioterapeuta	30 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 2.500,00	01
Técnico em Enfermagem	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 1.250,00	05

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 17-P, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicação Nº 168473

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 17-P, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a comissão especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo simplificado nº 001/2018 do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público e ainda, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23/11/2018, conforme Ata nº 05/2018;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 de candidatos para o preenchimento de vagas para a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares, localizada em Linhares/ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 destinado à seleção de candidatos para a contratação de pessoal para preenchimento das vagas dos empregos públicos em caráter temporário, por excepcional interesse público visando atender demandas da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares, localizada em Linhares/ES, a qual fica composta na forma abaixo:

Presidente: Helen Cristina Grippa - Prefeitura Municipal de Ibirapu/ES;

Secretário: Lillian Auer Fraga - Prefeitura Municipal de Ibirapu/ES;

Membros: Valéria Curto da Silva - Prefeitura Municipal de Ibirapu/ES;

Samira De Bortoli - Prefeitura Municipal de João Neiva/ES;

Alessandra Clein Sala dos Santos - Prefeitura Municipal de João Neiva/ES;

Suplentes: 1º - Arthur Constantino Dutra da Silva - Prefeitura Municipal de Ibirapu/ES;

2º - Samara Sepulchro dos Santos - Prefeitura Municipal de Ibirapu/ES.

Art. 2º - A comissão instituída nos termos do artigo anterior terá o acompanhamento pela assessoria jurídica designada a responder pela área jurídica do CIM POLINORTE.

Art. 3º - Fica outorgado poderes a Comissão Especial de Seleção de Pessoal - CESP para a realização dos atos administrativos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, tais como: publicar editais e adotar todas as demais providências necessárias à realização da seleção de pessoal para atender demandas de trabalho da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares, localizada em Linhares/ES, sob a gestão do CIM POLINORTE.

Art. 4º - A presente comissão terá duração até a homologação do Processo Seletivo Simplificado e julgamento de todos os recursos pertinentes ao mesmo, caso existam.

Art. 5º - Fica instituído o pagamento de jeton no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o presidente e o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os membros da referida comissão, proporcionalmente à participação de cada um nos trabalhos realizados pela mesma, após o término do referido processo.

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DA ATA Nº 05/2018

Publicação Nº 168905

REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DA ATA Nº 05/2018 POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO.

Republicação do anexo I da ata nº 05/2018 da reunião Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, publicada no DOM/ES do dia 30/11/2018, por ter sido publicado com erro.

CATEGORIA PROFISSIONAL PARA GESTÃO E APOIO DA UNIDADE CUIDAR	CARGA HORARIA	TIPO	SALÁRIO BASE	VAGAS
Gerente da Unidade Cuidar Central/Linhares	40 HORAS	Cargo de Confiança - CC (art. 499 da CLT)	R\$ 5.500,00	01
Supervisor Assistencial (Enfermeiro)	40 HORAS	Cargo de Confiança - CC (art. 499 da CLT)	R\$ 4.000,00	01
Faturista - Faturamento	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 1.400,00	02
Auxiliar Administrativo – Apoio Administrativo	40 HORAS	Empregado Público - EP	R\$ 1.150,00	05

Eduardo Marozzi Zanotti
Presidente CIM POLINORTE